



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO REGIONAL I - SANTANA**  
**7ª VARA CÍVEL**

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 255, Casa Verde  
- CEP 02546-000, Fone: (11)- 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:  
santana7cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0001140-38.2001.8.26.0001  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Responsabilidade Civil  
Requerente: Iracy de Souza Araujo-espólio  
Requerido: João Real Filho e outros

Justiça Gratuita

Em São Paulo, aos 19 de dezembro de 2016, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **Uma casa do tipo edícula, situada à Rua 15, atual Rua Dr. Fernando Nascimento nº 620, bem como seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 23 da quadra nº 44, da Cidade Atlântica, distrito e Comarca de Guarujá. Cadastro municipal nº ZL 0225-023-000.** do qual foram nomeados depositários, os Srs. João Real Filho, CPF nº 563.755.228-20, RG nº 4651387 e Ivani Amato Real-espólio RG. 9627132. Os depositários não podem abrir mão dos bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações increntes.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**